

Dealerspace S.A.

CNPJ/MF nº 43.970.000/0001-27 - NIRE 35.300.636.562

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Maio de 2025

1. Data, Local e Hora: Aos 30 dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Dealerspace S.A., localizada na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º Andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Sala 868, Tamboré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 06460-040 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em vista do comparecimento das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia arquivado na sede social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Vinícius Zacche Vazquez; Secretário: Omar Sarout. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação firmado na presente data entre as administrações da Companhia e da **F&I Brasil Tecnologia e Serviços Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Caravelas, nº 314, Piso A, Sala 2, Sumarezinho, CEP 05441-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.443.697/0001-80 ("**F&I**" ou "**Sociedade**"), ("**Protocolo**"); **(ii)** ratificar a contratação da **Dcifre Contabilidade Digital Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 4023, Sala 404, Boa Viagem, CEP 51021-040, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.439.708/0001-25 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº 002198/O ("**Empresa Especializada**") designada no Protocolo para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade e de seu respectivo acervo líquido a ser vertido para a Companhia, para fins da incorporação mediante elaboração do respectivo laudo de avaliação; **(iii)** aprovar o laudo de avaliação da Sociedade, elaborado pela Empresa Especializada; **(iv)** aprovar a incorporação da Sociedade pela Companhia; **(v)** consignar que, em decorrência da referida incorporação, o capital social da Companhia permanecerá inalterado; e **(vi)** autorizar a administração da Companhia a realizar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações aqui previstas, conforme aprovadas. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** As seguintes deliberações foram tomadas pelos presentes, por unanimidade, autorizada a lavratura da presente Ata na forma sumária, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76: **5.1. Aprovar** os termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação" da Sociedade, anexo à presente ata como **Anexo I**; **5.2. Ratificar** a contratação da Empresa Especializada, indicada para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade e de seu acervo líquido, a ser vertido para a Companhia (com data-base de 30 de abril de 2025), para fins da incorporação; **5.3. Aprovar**, sem qualquer ressalva ou emenda o Laudo de Avaliação do acervo líquido da F&I (anexo à presente ata como **Anexo II**), que indica que o valor total de seu patrimônio líquido em 30 de abril de 2025 é de R\$ 157.369,85 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos positivos) ("**Laudo F&I**"); **5.4. Aprovar** a incorporação da F&I (Sociedade) pela Companhia, nos estritos termos do Protocolo, vertendo-se os bens, direitos e obrigações da Sociedade para a Companhia, que se torna sua sucessora legal, com a consequente extinção, de pleno direito, da F&I, na forma dos Artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406, de 10.1.2002 (a "**Incorporação**"); **5.5.** Os acionistas resolvem **Consignar** que, em decorrência de a Companhia ser a única sócia da Sociedade e, portanto, de seu patrimônio já estar refletido no patrimônio líquido da Companhia, o capital social da Companhia permanecerá inalterado após a Incorporação; **5.6. Autorizar** a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, operacionalização e formalização das deliberações tomadas acima, perante quaisquer órgãos públicos ou privados; **5.7. Autorizar** a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo qualquer outro assunto a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Barueri, 30 de maio de 2025. **Mesa: Vinícius Zacche Vazquez** - Presidente, **Omar Sarout** - Secretário. **Acionistas Presentes: MRP Participações Ltda.**, Por: Marcos Roberto Pavesi. **CA2 Participações Ltda.**, Por: Cesar Augusto de Araújo Cantarella. **André Luis da Silva Gil, Anderson Rodrigo da Silva Gil, Bolt Software, LLC.**, Por: Vinícius Zacche Vazquez. **F&I Brasil Participações Ltda.**, Por: Dannye Fernando Lucio dos Santos, Cargo: Administrador. **Claudinei Costa. JUCESP** nº 210.374/25-1 em 16.06.2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral.



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/dealerspace-s-a-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-30-de-maio-de-2025-1000-horas/